



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 307, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012**

Dispõe sobre a prorrogação da vigência dos cargos em comissão, instituídos pela Lei nº 1.756, de 8 de dezembro de 2010, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinada com o § 1º do art. 1º da Lei nº 1.756, de 8 de dezembro de 2010, que cria cargos em comissão para implementação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM,

Considerando o Ofício-Circular nº 1007/2012/SE-MF, de 3 de setembro de 2012, do Ministério da Fazenda;

Considerando que apesar de o Programa finalizar a sua execução física e financeira em 31 de dezembro de 2012, ainda restarão pendentes tarefas de encerramento e prestação de contas, motivo pelo qual a Unidade de Coordenação de Programas - UCP recomenda que se garanta a continuidade da inteligência organizacional até o completo fechamento das atividades;

**DECRETA :**

Art. 1º O prazo fixado no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.756, de 8 de dezembro de 2010, fica prorrogado até 30 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2012.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**Marcos Rezende Machado**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão